DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 834 | 29 de Abril de 2025

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.695, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que a servidora Luzia Silva Souza solicita exoneração do cargo em comissão a partir do dia 28 de abril de 2025 (ID 3102114),

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração, a pedido, de LUZIA SILVA SOUZA, inscrita no CPF sob nº ***.942.402-**, do cargo de GERENTE DO CENTRO DE SAÚDE TIPO II - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 28 de abril de 2025.

Jaru/RO, em 28 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25806

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.348, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de CELIA ROSA ALVES CAMPOS, inscrita no CPF sob nº ***.523.972-**, para o cargo de COORDENADOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 28 de abril de 2025.

Jaru/RO, em 28 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25804

DECRETO Nº 16.852, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública municipal Jayne da Silva Vicente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que a servidora Jayne da Silva Vicente solicita exoneração do cargo efetivo a partir do dia 23 de abril de 2025 (ID 3095830),

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração, a pedido, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, da servidora pública municipal JAYNE DA SILVA VICENTE, matrícula nº 20.420-1, inscrita no CPF sob n° ***.699.852-**, do cargo de TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 H.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 23 de abril de 2025.

Jaru/RO, em 25 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25801

DECRETO Nº 16.854, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação - CME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e da ordem jurídica com a revogação, sendo um ato discricionário do Ente, o qual busca sempre observar os princípios norteadores do Direito;

Considerando que se deve aperfeiçoar constantemente os serviços públicos, mediante evolução com critérios objetivos para escolhas de servidores e demais colaboradores que devem atender a comunidade em geral;

Considerando a necessidade de regulamentação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Jaru, o qual se faz de suma importância ao nosso Município;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros representantes para integrar o Conselho Municipal de Educação - CME, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, na forma indicada a seguir:

I) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: João Paulo Montenegro de Souza - Matrícula nº 15.344;
Titular: Leomar Dos Santos Leal - Matrícula nº 16.224;
Titular: Samira Lima Silva - Matrícula nº 20.049;
Titular: Luana De Lana Araujo - Matrícula nº 17.695;
Titular: Claudete Maria da Silva - Matrícula nº 1.698.

Suplente: Marcilene Graciano Serafim - Matrícula nº 17.698;
Suplente: Valquíria Pestana Rosa Santos - Matrícula nº 16.800;
Suplente: Maria Lucia de Moraes Aguiar - Matrícula nº 2.569;
Suplente: Liliany Maria Pereira Santana de Souza - Matrícula nº 17.295;
Suplente: Karina Cassia Souza Pimenta Regis - Matrícula nº 14.293.

II) REPRESENTANTE DOS PAIS:

Titular: Jamile dos Santos Queiroz;
Suplente: Lisiani Cristina Silva Nunes.

III) REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Angelica Ribeiro do Nascimento - Matrícula nº 16.786;
Suplente: Rosania Barbosa de Souza Paula - Matrícula nº 820.

IV) REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS:

Titular: Cedenira da Silveira - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru (APAE);
Suplente: Célia Pereira dos Santos - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru (APAE).

V) REPRESENTANTE DO SINDICATO - SINDSMUJ

Titular: Welington Almeida Souza;
Suplente: Elisangela de Paulo Ribeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 16.597, de 13 de fevereiro de 2025.

Jaru/RO, em 25 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25783

DECRETO Nº 16.855, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, a pedido, o servidor público municipal Clovis Jose de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que o servidor Clovis Jose de Souza solicita exoneração do cargo efetivo a partir do dia 28 de abril de 2025 (ID 3099540),

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração, a pedido, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, da servidora pública municipal CLOVIS JOSE DE SOUZA, matrícula nº 20.088-1, inscrito(a) no CPF sob n° ***.775.552-**, do cargo de CUIDADOR (A) - LEI 3078/2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 28 de abril de 2025.

Jaru/RO, em 25 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25802

DECRETO Nº 16.856, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando a Lei Municipal nº 4.016 de 24 de abril de 2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 2.012.909,40 (dois milhões, doze mil, novecentos e nove reais e quarenta centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 2.012.909,40

02 - Poder Executivo
02.01.00 - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.1144 - Aquisição de Imóveis
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis R$ 2.012.909,40
F.R: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 2.012.909,40

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.843.0000.2059 - Assegurar os Recursos Para Pagamento da Dívida Fundada
3.2.91.21 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato R$ - 1.433.621,24
F.R: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.843.0000.2059 - Assegurar os Recursos Para Pagamento da Dívida Fundada
3.2.90.21 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato R$ - 579.288,16
F.R: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei altera a Lei Nº 3.029, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jaru e a Lei de Diretrizes Orçamentária nº 3.817, de 02 de julho de 2024.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	F.R	F.R DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.1144	4.4.90.61	500	0	002.001	-	R$ 2.012.909,40
0000.2059	3.2.91.21	500	0	002.001	R$ - 1.433.621,24	-
0000.2059	3.2.90.21	500	0	002.001	R$ - 579.288,16	-

Jaru/RO, 28 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25782

DECRETO Nº 16.859, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando a Lei Municipal nº 4.014 de 24 de abril de 2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

D E C R E T A

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 35.203,98 (trinta e cinco mil, duzentos e três reais e noventa e oito centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 35.203,98

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.1142.0000 - Reforma de Quadra Poliesportiva
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 35.203,98
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 35.203,98

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2011.0000 - Promovendo Educação de Qualidade
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ - 35.203,98
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte deste Decreto Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2011	3.3.90.32	500	R$ - 35.203,98	
0002.1142	3.3.90.39	500		R$ 35.203,98

Jaru/RO, 24 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25814

DECRETO Nº 16.863, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Revoga em inteiro teor o Decreto nº 16.061, de 09 de agosto de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° Fica revogado, em inteiro teor o Decreto nº 16.061, de 09 de agosto de 2024, que concedeu a cessão do servidor Osias Paulo da Cruz, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 12 de agosto de 2024, página 06, edição nº 655.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

Jaru/RO, em 28 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25807

DECRETO Nº 16.864, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Revoga em inteiro teor o Decreto nº 15.183, de 22 de junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° Fica revogado, em inteiro teor o Decreto nº 15.183, de 22 de junho de 2023, que concedeu a cessão do servidor Flávio Silva Santos, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 05 de julho de 2023, página 02, edição nº 370/SUPLEMENTO.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

Jaru/RO, em 28 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25810

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.011/PMJ/2025

PREGÃO N.144/PMJ/2024 PROCESSO N° 3444/PMJ/2024

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **R C SERVICOS E COMERCIO LTDA** Rua Teofilo Marinho, 3749 **Bairro:**São João Bosco,Porto Velho/ RO,inscrita no CNPJ sob o n**31.498.558/0001-72**neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **RAFAEL DIDONE.Itens vencidos:** 1 - 13 - 16 - 19 - 20 - 25 - 46 - 48 - 49 - 52 -59 - 79**.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:NEXT PORTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,Rua Dom Pedro II, SALA 412 4º ANDAR **BAIRRO**Caiari Porto Velho/ RO,inscrita no CNPJ sob o n.**17.289.231/0001-60**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**VITORIA REGINA CAMPELO ANTUNES.Itens vencidos:** 2 - 5 - 18 - 26 - 27 - 30 - 32 - 33 - 34 - 37 - 41- 45 - 60 - 68 - 69**.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA** , Pinheiro Machado, 1552 **Bairro**Incra Cacoal/RO , inscrita no CNPJ sob n°**30.029.272/0001-85** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA.Itens vencidos:** 3 - 36 - 57.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **L P VIEIRA COSTA COM. E ENGENHARIA LTDA** ARua do Contorno, 4667 **Bairro:**Flodoaldo Pontes Pinto ,Porto Velho/ RO, inscrita no CNPJ sob o n.**45.949.604/0001-17**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **LEONARDO PASTORIN VIEIRA COSTA.Itens vencidos :** 4 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 22 - 23 - 24 - 28 - 31 - 53.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA,Av. Porto Velho, 3340 **Bairro:**Jardim Clodoaldo Cacoal/RO , inscrita no CNPJ sob o n.**29.552.649/0001-05** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY.Itens vencidos :** 6 - 21 - 38 - 39 - 42 - 44 - 47 - 50 - 61 - 62 -72 - 75 - 76**.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: BMS IMPORTACAO EXPORTACA EQUIPAMENTOS LTDA ,Rua Paula Ney Nº 56, Térreo Conj. 07 **BAIRI** Mariana,Manaus/AM , inscrita no CNPJ sob o n.**67.457.705/0001-03** , ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(**STEWERS OLIVEIRA.Itens vencidos :** 12 - 58.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: A C STORTO,Rua Lauro Sodré, 3702 **BAIRRO** Jardim Social.Vilhena/RO , inscrita no CNPJ sob o n.**57.278.747/0001-23** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**ANNE CAROLINE STORTO** **Itens vencidos :** 14 - 17 - 35

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: LAPTOP COM. DE PROD. DE INFORM LTDA,Av. Canaã 3000**BAIRRO:** Setor 1Ariquemes/RO , inscrita no CN o n.**34.770.156/0001-73** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**JOSÉ APARECIDO BERNARDINEL vencidos :** 51 - 54 - 64.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICA LTDA – ME,Rua Goiás, 862 Sobre Loja **B** Higienópolis,Catanduva/SP , inscrita no CNPJ sob o n.**10.820.186/00** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Senhor(a)**CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO.Itens vencidos :** 2 43 - 55 - 56 - 66 - 67.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA ,Av. Padre A Roll, 2136,**Bairro** Centro,Jaru/ RO, inscrita no CNPJ sob o n.**04.925.681/0001-50**neste ato representado(a) por seu(sua) represe Legal, Senhor(a) **DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA.Itens vencidos :** 63

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD T9 Nº 252, Quadra G-19, Lote 18/19, Galeria T9 Center Sala 10 **BA** Setor Marista , inscrita no CNPJ sob o n. **48.941.593/0001-17**nes representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **DIO OLIVEIRA ROQUE. Itens vencidos :**15- 65 - 71.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:VANGUARDA INFORMATICA LTDA Governador Lindenberg, Nº 1066 **BAIRRO:**Centro ,Linhares/ES **BA** SetorMarista , inscrita no CNPJ sob o n. **27.975.551/0003-99**nes representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **GONÇALVES NOVA DA COSTA. Itens vencidos:** 70.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:ELTEK DISTR.DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMP.E EXP. LTDA AV.Eldes Scherrer Souza, 2230 – Sa **BAIRRO** Colina de Laranjeiras Serra/ ES , inscrita no CNPJ sol

18.828.894/0003-30 neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **CAMILA GUEDES PENTEADO. Itens vencidos:** 73-74.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:SJS EQUIPAMENTOS LTDA Rua Touro, 118 **BAIRRO** Jardim Iririu ,Joinville/SC , inscrita no CNPJ sob o n. **48.462.984/0001-59**neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **CAMILA GUEDES PENTEADO. Itens vencidos:** 77-78.

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA SENDO ALMOÇO INCLUINDO O PREPARO, TRANSPORTE E ENTREGA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
01	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 30 CM. PACOTE COM 100	DECORLUX	490	PCT	13,00
13	BOLSA MALETA EM LONA COM FUNDO EMBORRACHADO REFORÇADO, DIVISÕES E BOLSOS, PARA FERRAMENTAS. Confeccionada em lona reforçada, com bolsos externos e internos para armazenar variedades de itens	DG MASTER	10	UN	123,75
16	CABO HDMI TAMANHO 15 METROS.	STORM	99	UN	99,00
19	CABO PATCH CORD RJ45 CAT06.30CM, NA COR AZUL	CABOS PATCH CORD	328	UN	17,28
20	CAIXA DE SOBREPOR 1 SAÍDAS C/ ANTEPARO DE POEIRA SURFACE BOX. Material do Produto: Plástico Dimensões mínimas: 3 x 4,5 x 6 cm. Peso Aproximado: 22 g Modelo: 1 saída Cor: Branco	PIER TELECOM	474	UN	10,59
25	CONECTORES RJ-45 CAT6, BLINDADOS. Pacote com 50 unidades	EXBOM	730	PCT	28,70
46	LAMINAS COMPATIVEIS COM O ESTILE DE CONSTRUTOR 18MM. Tipo da lâmina: Reta. Caixa com 5 laminas	CARBOGRAFITE	70	CX	24,75
48	LUVA ANTIESTÁTICA, NA COR PRETA. Luva Antiestática	PLASTCOR	29	PAR	16,58

	de segurança tricotada em fios de poliamida (nylon) na cor preta. sem revestimento interno; recoberta de poliuretano na palma e dedos; dorso descoberto; punho tricotado com elástico. TAMANHO G				
49	MAGNETIZADOR E DESMAGNETIZADOR PARA CHAVES. Magnetizador e desmagnetizador de chaves realiza a magnetização ferramentas de aparafusar e agarrar e desmagnetização de todas as ferramentas utilizadas em dispositivos eletrônicos	WORKER	8	UN	40,85
52	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO DE DESCANSO DE PULSO.	JDM HOME OFFICE	399	UN	15,83
59	KIT TESTADOR DE CABO DE REDE E USB COM MULTIMETRO DIGITAL. - 1 Multímetro Digital - 1 Par pontas de prova - 1 Módulo expansão RJ45 e USB - 1 Bateria 9 Volts (Instalada)	FOXLUX	15	KIT	194,28
79	BATERIA PARA NOBREAK - Tensão nominal: 12V VRLA - Terminal de conexão do tipo F1 para engate rápido - Dimensões aproximadas (AxCxL): 94mm x 150mm x 64mm - Altura aproximada com terminal: 102mm - Peso aproximado: 1,8Kg - Composição: Chumbo, ácido sulfúrico diluído e plástico ABS	ELGIN	120	UN	197,80
2	ABRAÇADEIRAS FIXA DE TUBO PVC 1" NA COR BRANCA COM 50	INTELBRAS	200	UN	59,95
5	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PURO 99,8%. LIMPEZA DE ELETRÔNICO, 250ML, COM BICO DOSADOR	INTELBRAS	95	UN	24,96
18	CABO PATCH CORD RJ45 CAT06. 2 METROS, NA COR VERMELHA.	INTELBRAS	194	UN	22,53
26	CONTROLADORA TP LINK CLOUD OMADA. Versão: V1 Cor: Preto Voltagem: 110V/220V Velocidade wireless: 1000 mbps Quantidade de portas USB: 01	INTELBRAS	15	UN	1.780,00
27	CURVA LONGA DE 90° COM BOLSA CONDULETE 1", NA COR BRANCA	INTELBRAS	97	UN	6,57
30	ELETRODUTO RÍGIDO BARRA COM 3 METROS, NA COR BRANCO. Fabricado em PVC, isolante e resistente a	INTELBRAS	203	UN	19,41

	impactos. Produto Anti - chamas: Conforme exigência NBR 15465.				
32	ESTILETE DE CONSTRUTOR 18MM. Corpo em plástico reforçado revestido com borracha termoplástica. Tipo da lâmina: Reta	INTELBRAS	45	UN	5,42
33	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19MM X 5M.	INTELBRAS	329	UN	48,04
34	FONTE SLIM Especificações: - SATA: 3 - HDD: 2 - CONECTOR PRINCIPAL: 24 Pinos - CONECTOR 4 PINOS - CERTIFICADO: 80 plus - PCF Ativo: Sim - DIMENSÕES ApROXIMADAS: (A x L x P): 6,5 x 8,5 x 17,5 cm - Comprimento Cabos: 35 cm	INTELBRAS	228	UN	295,00
37	FUSIVEL DE VIDRO 5X20 PARA NOBREAKS. Capacidade de Corrente: 10A Tamanho do Fusível: 20AG (5mm x 20mm) Material: Vidro e Metal Quantidade: caixa com 100 fusíveis	INTELBRAS	161	CX	22,40
41	KIT DE PINCEIS DE MANUTENÇÕES PARA COMPUTADOR. Para limpeza de placas eletrônicas e diversos outras utilidades - Kit composto por: 4 pincéis + 1 escova + 1 pinça Material: Plástico	INTELBRAS	12	KIT	48,39
45	- KIT COM 5 SERRAS E 2 ACESSÓRIOS Medidas: - 1 Serra Copo 3/4" (19 mm) - 1 Serra Copo 7/8" (22 mm) - 1 Serra Copo 1-1/8" (29 mm) - 1 Serra Copo 1-1/4" (32 mm) - 1 Serra Copo 1-3/8" (35 mm) - Altura das Serras: 2" (50 mm) - 1 Haste com Broca 3/8" (pode ser substituida por outra da mesma medida) - 1 Adaptador	INTELBRAS	7	KIT	71,28
60	TRENA A LASER. Com um alcance de medição de 150 metros. Com conectividade bluetooth, podendo transferir os dados de medição para o smartphone ou tablet, facilitando o trabalho de documentação e compartilhamento de informações. Cor: de acordo com estoque do fornecedor.	INTELBRAS	22	UN	1.700,00
68	BATERIA INTERNA PARA PORTATIL DE 7,7V NOMINAL E 8.8V CHARGE VOLTAGE modelo: EB-BW720ABA, mínimo de 5070mAh, 39.04Wh ,Genuína, compatível com	INTELBRAS	113	UN	556,66

	chromebook 11,6" de modelo:XE310XBA.				
69	BATERIA INTERNA PARA PORTATIL DE 7,7V NOMINAL E 8.8V CHARGE VOLTAGE modelo: EB-BW720ABA, mínimo de 5070mAh, 39.04Wh ,Genuína, compatível com chromebook 11,6" de modelo:XE310XBA. (cota do item 68, conforme rt.48 inciso III da Lei 123/2009).	INTELBRAS	37	UN	556,66
3	ADAPTADOR DE DISPLAYPORT /VGA DisplayPort com travas evita desconexão acidental e oferece uma conexão segura;, Equipamentos que podem ter saída Displayport: Desktops, Notebooks, placa de vídeo; Suporta saída de alta definição Full HD 1920 x 1080 em 60hz; A imagem e som serão transmitidos automaticamente sem necessidade de configurações. Equipamentos que podem ter entrada VGA TVs, Monitores, Projetores	DISPLAY	150	UN	18,22
36	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK ADAPTADOR 120W. Especificação: Voltagem de saída: 12/15/16/18/19/20/24V, proteção contra curto circuito e sobrecarga, saída estabilizada, baixo ripple e baixa interferência, voltagem de saída ajustável, alta eficiência e baixo consumo de energia, power LED para monitorar a alimentação, simplesmente altere a chave seletora de tensão para utilizar em dispositivos diferentes. - Cor: Preto	POWER	53	UN	68,33
57	RÉGUA DE TOMADAS 10A PARA RACK 19 12 SAÍDAS 1U. Bivolt 127/220v; Cabo de Força PVC/Cobre de 1 metro; Estrutura metálica; Potencia máxima do conjunto; Tensão 1270va em 127v; Tensão 2200va em 220v; Frequência: 50/60Hz. Chassis Metálico com Pintura a pó; Abas para fixação; Cabo e Plug normatizado; Instalável em Rack 19.	M VOLTS	58	UN	91,00
4	ADAPTADOR HDMI/VGA Compatível com uma ampla variedade de dispositivos, incluindo laptops, desktops, consoles de jogos, projetores, televisores e muito mais. Não precisa conectar a energia. Fio de cobre de alta resistência, equipado com um conector, garantindo durabilidade e preservando a integridade do sinal.	STORM	190	UN	17,32

	Comprimento médio do cabo com entradas P2 é de 50 centímetros; O adaptador deve suportar até a frequência de 60 hz; Entrada HDMI 1.0; Plug & Play ; Saída de Vídeo: VGA; Entrada: HDMI; Resolução até 720p / 1080i/ 1080p; Saída de áudio estéreo P2 (3.5).				
7	ALICATE DE BICO FINO. Alicate Bico Fino 6" Reto Cabo Emborrachado Ferramenta indicada para trabalhos de montagem e reparação. Material: Aço carbono e pvc Cor: conforme estoque do fornecedor Tamanho aproximado: 6" Peso aproximado: 178g Itens inclusos: 1 Alicate de bico	FOXLUX	16	UN	30,54
8	ALICATE DE CORTE. Ideal para cortar fios e cabos com precisão. Cabeça projetada para cortes rentes em locais de difícil acesso. Produzido em aço especial temperado. Cabo ergonômico para facilitar o manuseio. Evita que os dedos escorreguem da superfície. Diâmetro máximo de corte: 1,6 mm Medida aproximda: 6.1/2 Pol. (165mm)	FAMASTIL	16	UN	25,14
9	ALICATE DE CRIMPAR PARA KEYSTONE 90º E 180º. Compatível com todos os conectores RJ45 Cat 7/Cat 6e/Cat 5e/Cat 5e RJ12/11 assim como todos os plugues modulares padrão e conectores de rede com a frente vazada ou perfurada também conhecidos como conectores de passagem ou conectores EZ Crimp (Crimpa fácil) com lâmina de corte para cortar excesso de fio no ato da crimpagem. Acabamento com antiderrapante garante que você possa obter um aperto seguro, confortável, e firme. Com catraca de bloqueio de segurança para fácil armazenamento e transporta	HIKARI	17	UN	76,72
10	ALICATE DE CRIMPAR PUSH DOWN. - Alicate de pressão de impacto; - Fixador para KEYSTONE e PATCH PANEL com regulagem; - Para uso em tipo KRONE; - Estrutura feita de resina POLIACETAL com BRAS de vidro; - Lâmina feita de SNCM-21 e endurecida; - Retenção de lâmina com pressão de 4 a 6KG	HIKARI	12	UN	44,42
11	ALICATE DECAPADOR, CORTADOR DE FIOS CABOS. Durável, resistente e com sistema anti ferrugem. Possui	HIKARI	16	UN	48,38

	batente para controlar e ajustar o tamanho do fio a ser desencapado Cabo ergonômico produzido em polipropileno reforçado e revestido em borracha Pino de micro ajuste que regula a intensidade da força para corte do fio.				
22	CAPA PROTETORA PARA RJ-45 CAT6, COR VERMELHA. Fornecido em pacotes com 50 unidades.	LINK+	325	PCT	19,71
23	CAPA PROTETORA PARA RJ-45 CAT6, COR AZUL. Fornecido em pacotes com 50 unidades.	STORM	325	PCT	19,85
24	CAPA PROTETORA PARA RJ-45 CAT6, COR CINZA. Fornecido em pacotes com 50 unidades.	LINK+	320	PCT	19,30
28	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML.	MUNDIAL	62	UN	8,80
31	EMENDA RJ45 LAN 8X8 FÊMEA X FÊMEA P/ CABO REDE. Pacote com 10.	SECCON	287	PCT	28,25
53	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR. Alta condutividade térmica, maximizando a eficiência da troca decalor entre o chip e o dissipador, causando diminuição na temperatura. Contem: - 1 seringa de 3g de pasta térmica - 1 aplicador plástico	VINIK	53	UN	19,80
6	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL AC/DC Material: ABS COR: de acordo com o estoque do fornecedor Bateria: 2pcs, 1,5V, bateria alcalina AAA (baterias inclusa)	EXBOM	14	UN	58,00
21	CAIXA DE SOBREPOR 2 SAÍDAS C/ ANTEPARO DE POEIRA SURFACE BOX. Caixa de Sobrepor com 2 saídas - Cor Branca Corpo em termoplástico de alto impacto Possui janelas auto - retrateis para proteção contra poeiras nas tomadas não utilizadas. Material do Produto: Plástico Dimensões aproximadas:12x 7x 15cm Peso Aproximado:300 g Modelo:2 saídas Cor: Branco	P. TELECOM	312	UN	9,20
38	KIT DE FERRAMENTAS COM 14 PEÇAS PARA DESMONTAGEM DE SOM, PAINÉIS, GRAMPOS, FORROS, COMPONENTES ELETRONICOS E NOTEBOOKS. 1x - Espátula Azul De Nylon Para Extração de Grampo e Desmontagem de Forro. 1x - Espátula Laranja De Nylon	E3X	11	KIT	89,00

	Para Extração De Grampos. 3x - Espátulas Laranja De Nylon Para Desmontagem De Painel De Veículos (SEM DANIFICAR A PEÇA DO VEÍCULO). 2x - Chaves Para Remover De Rádio 4x - Chaves U Para Remover De Rádio 3x - Ponteiras De Aço				
39	JOGO DE CHAVE ALLEN. Kit Chave Allen Hexagonal Mtx 09 Pcs - Curtas 1,5 A 10 Mm. CARACTERÍSTICAS: - Prático; - Composta de aço cromo vanádio ocasionando excelente resistência mecânica; - Armazena diversas medidas de chaves em uma mesma base retrátil; - Atribui ainda tratamento fosfatizado preto, garantindo maior resistência à corrosão/oxidação; - Opera por ambos os lados do cabo; - Indicado para apertar e soltar parafusos com sextavado interno; ESPECIFICAÇÕES: - Conjunto de 09 peças, nos diam: :1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 4,0 - 5,0 - 6,0 - 8,0 - 10 - Aço cromo vanádio - Acabamento da Chave: Fosfatizado preto - Tipo da chave allen: Tipo "L" série curta - Tipo da ponta da chave allen: Hexagonal	MTX	10	KIT	39,89
42	KIT LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS RJ-45 COM BATERIA. Conteúdo do Kit: - 1x Transmissor - 1x Receptor - 1x Fone de ouvido - 1x Conector RJ11 - 1x Conector RJ45 - 1x Ponta de teste - 2x Baterias 9v - 1x Bolsa de transporte	BOMDER	10	KIT	105,00
44	KIT PORCA GAIOLA + PARAFUSO PHILLIPS COM ARRUELA	METALF	300	KIT	1,32
47	LIMPA CONTATO. Utilizado como limpador e restaurador da continuidade elétrica em circuitos eletroeletrônicos sem a necessidade da desmontagem do equipamento. Possui um excelente poder de limpeza e umectação sendo ideal para limpeza de aparelhos que estejam com resíduos que impeçam a continuidade elétrica. Pode ser utilizado em Conectores, cabos de velas, fusíveis, meios magnéticos, sensores ópticos, contatos de aparelhos, sistemas de injeção eletrônica e freios ABS, entre outros. 200 a 300 ml.	M PRIME	85	UN	14,00
50	MOCHILA PROFISSIONAL PARA NOTEBOOK. Material de primeira linha, impermeabilizante. Cor preta.	ISIC FAST	25	UN	115,00

61	LANTERNA DE CABEÇA LED COR BRANCA A BATERIA RECARREGÁVEL USB. Cor: preto Cor da luz: branco	HEADLIGHT	32	UN	44,99
62	CINTO COM BOLSA PORTA FERRAMENTAS LONA REFORÇADA COM MÍNIMO DE 7 BOLSOS Bolsa ideal para carregar ferramentas básicas necessárias para o trabalho. Usada para transporte dos instrumentos de trabalho, e para a organização e fácil acesso a ele. Confeccionado em lona reforçada e conta com no mínimo 7 bolsos porta-ferramentas. Cinto ajustável em nylon com presilha de fixação. Dimensões aproximadas: - Peso: 313g; - Cinto: ajustável até 120 cm; - Tamanho da bolsa: 22 x 20 cm; - Bolso grande: Medidas de 22 x 20 cm; - Bolso pequeno: Medidas de 10 x 8 cm.	MTX	30	UN	69,99
72	PARAFUSADEIRA FURADEIRA IMPACTO BATERIA 20V PFV 200I, 5 PEÇAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Modelo: PFV 200I; - Bateria: 20 V - 2,0 Ah - Íons de lítio; - Tensão do carregador de bateria: 100 V~ - 240 V~ - Bivolt automático; - Frequência: 50 Hz/60 Hz; - Tipo de mandril: Aperto rápido; - Capacidade do mandril: 1/2" - 13 mm; - Sistema de reversão: Sim; - Tipo de velocidade: Variável (2 velocidades); - Rotações por minuto (rpm): 0 - 370/min / 0 - 1.300/min; - Impactos por minuto (ipm): 0 - 18.200/min; - Capacidade máxima de perfuração em aço: 13,0 mm; - Capacidade máxima de perfuração em madeira: 32,0 mm; - Capacidade de furação no concreto/alvenaria: 10,0 mm; - Aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - ah: 8,8 m/s²; - Incerteza da aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - k: 1,5 m/s²; - Segue norma: ABNT NBR IEC 60745-1, ABNT NBR IEC 60745-2- 1 e ABNT NBR IEC 60745-2-2; Massa aproximada (peso): 1,65 kg. ITENS INCLUSOS: - 1 maleta; - 1 furadeira - 2 baterias de 20 V; - 1 carregador bivolt automático. Obs: as especificações são mínimas	GORILLAZ	13	UN	979,99
75	DECIBELÍMETRO DIGITAL A BATERIA 9V ATÉ 130DB	BOMBER EXBOM	3	UN	174,00
76	FRAGMENTADORA DE PAPEL Capacidade mínima para 150 folhas Capacidade do depósito 44 L Tipo de	GBC	3	UN	3.113,63

	Fragmentadora de papel automática Nível de ruído 55 dB				
12	BOBINAS PARA A ROTULADORA PORTATIL. FITAS M-K231 PARA ROTULADORA Compatível com os modelos: PT-45, PT-45M, PT45, PT-55, PT-55BM, PT-55S, PT55, PT-65, PT65SB, PT65, PT-70, PT-70B, PT-70BM, PT70, PT-80, PT-80EU, PT80, PT-85, PT85, PT-90, PT90, M-231, MK-231, M-K231. Pode ser usada em todos os rotuladores que aceitam fita M. Unidade com 12 metros	X-FULL	64	UN	50,00
58	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL. Rotulador eletrônico acompanhado de 3 fitas Utiliza fita "M" de 9 mm e 12 mm de largura Teclado QWERTY fácil de digitar Impressão de até duas linhas e 6 tamanhos.	BROTHER INDUSTRIES	17	UN	252,45
14	CABO DE FORÇA TRIPOLAR Y Cabo Y de Força, Tripolar 10A - 5 Metros	CABO DE FORÇA TRIPOLAR Y	214	UN	135,50
17	CABO PATCH CORD RJ45 CAT06. 2 METROS, NA COR AZUL	X-CELL	244	UN	25,25
35	FONTE SLIM Especificações: - SATA: 3 - HDD: 2 - CONECTOR PRINCIPAL: 24 Pinos - CONECTOR 4 PINOS - CERTIFICADO: 80 plus - PCF Ativo: Sim - DIMENSÕES ApROXIMADAS: (A x L x P): 6,5 x 8,5 x 17,5 cm - Comprimento Cabos: 35 cm (cota do item 34, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009)	SEASONIC	76	UN	263,10
51	MEMÓRIA DDR4 8GB 2400 MHZ. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Computador: Desktop Placa mãe: DDR4 Formato da memória: DIMM Velocidade: 19200 MB/s (PC4-19200) Frequência: 2400MHz Capacidade de armazenamento: 8GB Latência: CL 15 Pinos: 288 Quantidade de chips: 8 chips Tensão: 1.2V	K-MEMORY	68	UN	118,78
54	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6. Patch Panel CAT.6 com 24 portas, compatível com conector RJ-45	CABLIX	46	UN	210,00
64	SSD 240GB SATA, LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 350MB/S. Especificação : Formato: 2,5 pol, Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior	K-MEMORY	207	UN	132,00

	SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), Capacidades: 240GB, NAND: TLC, Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação, Temperatura de armazenamento: 40 C a 85 C, Temperatura de operação: 0 C a 70 C, Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 - 800 Hz), Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 - 2000 Hz), Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB"				
29	DOCK STATION Compatibilidade Compatível com SATA I, II e III e com Solid State Drives (SSD). Funciona com Windows 10/8/7 / Vista e XP e com Mac OS 9.1 e superior, Linux e Unix. Especificações do produto: - Compatível com unidade de disco SATA 2.5" & 3.5". - Capacidade: 8 TB por entrada. - Clonagem sem auxílio do PC. - Interface Externa: USB 3.0. - Máxima velocidade na transmissão de data - 5 Gbps. - Compatível com Hot-Swap e Plug-and-Play. - Led indicador de energia. - Suporta: Windows: XP, 7, 8, 8.1. 10 (versões de 32 e 64 bits). MAC: OS X 10.6 ou superior. - Alimentação: Fonte externa 12V 6.5A bivolt. - Adequado para SATA I, II e III HDD / SSD. - Suporte ao protocolo UASP. - Cor: Preto. Conteúdo da embalagem: - 01 Dock Station - 01 Cabo USB A-micro B 3.0 - 1 metro - 01 Cabo Adaptador de Energia - 01 Fonte de Alimentação. - 01 Manual de instruções em (chinês/inglês)	KNUP	59	UN	782,10
40	KEYSTONE SIMPLES RJ-45 CAT-06 Conector fêmea em Polipropileno, com contatos internos em bronze, latão e Microns de ouro, para RJ45. Transmissão de dados em CAT6. Características: - Compatível com CAT 6e; - Disponível na cor branca; - Aplicado em paredes ou patch panels; - Temperatura de trabalho -25 a 125 C; - Tensão admissível 500VCA - RMS 60HZ/1Min; - Corpo plástico resistente à chama (UL94V-0); - Contatos internos IDC 110 produzidos em bronze fosforoso com chapeamento de latão; - Etiquetado com esquema de montagem de fiação nos padrões EIA/TIAT568A e T568B. Aplicações: Rede de dados para conexão de PLUG RJ 45 CAT6. Embalagem com 2 Unidades	LINK+	216	EMB	19,86
43	KIT MOUSE E TECLADO MULTIMÍDIA SEM FIO ATRAVÉS	MONO	338	KIT	87,12

	DE MINI RECEPTOR USB. Teclado com padrão ABNT2, designer resistente a líquido, teclas duráveis e apoios ajustáveis para altura. Deve utilizar a tecnologia SilentTouch para reduzir significativamente os sons das teclas. DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS DO TECLADO: Altura: 14,9 cm Largura: 44,1 cm Profundidade: 1,8 cm Peso (com baterias): 498 g DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS DO MOUSE: Altura: 9,9 cm Largura: 6 cm Profundidade: 3,9 cm Peso (com baterias): 75,2 g Importante: Incluso Receptor USB	CRON			
55	MINI RACK PARA PAREDE 12U/570 MM - PADRÃO 19"	GFORCE	38	UN	700,00
56	RACK DE PISO 44U. MEDIDAS APROXIMADAS: (2,15 MTS) X 60CM DE LARGURA X 1100 MM de profundidade. Porta frontal com visor transparente, porta traseira fechada laterais removíveis soleira fechada com aberturas para passagem de cabos. COR: PRETO	RACK- BR	7	UN	4.300,00
66	BATERIA INTERNA PARA PORTATIL DE 11,4V modelo AP13J4K tipo - 3920mAh,45Wh mínimo de 3720mAh, 42.4Wh , genuína, compatível com chromebook 11,6" de modelo: C733-C6m8	BRINGIT	113	UN	550,00
67	BATERIA INTERNA PARA PORTATIL DE 11,4V modelo AP13J4K tipo - 3920mAh,45Wh mínimo de 3720mAh, 42.4Wh , genuína, compatível com chromebook 11,6" de modelo: C733-C6m8 (cota do item 66, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	BRINGIT	37	UN	550,00
63	BATERIAS DE 9V Voltagem: 9V Forma: retangular Unidade de fornecimento: Kit com 02 unidade	MAX PRINT	173	KIT	11,04
15	CABO DE REDE CAT 06. Fornecido em caixa de 305 metros, na cor azul.	MPT	52	CX	707,00
65	SSD 240GB SATA, LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 350MB/S. Especificação : Formato: 2,5 pol, Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), Capacidades: 240GB, NAND: TLC, Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação, Temperatura de	HIKSEMI	69	UN	173,00

	armazenamento: 40 C a 85 C, Temperatura de operação: 0 C a 70 C, Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 - 800 Hz), Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 - 2000 Hz), Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB" (cota do item 64, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009)				
71	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS Especificação : Fornece maior potência na saída Power over Ethernet (PoE), uma variedade de tipos de interface física, várias interfaces de gerenciamento e recursos avançados de Camada 2. Com todos esses recursos combinados, o DES1210-28P oferece uma solução para expandir qualquer rede comercial. O DES-1210- 28P é um Switch PoE Smart Managed que fornece 24 portas PoE 10/100/1000 Base-TX e 4 portas RJ45, duas das quais são portas Combo SFP. (cota do item 70, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	TP-LINK	10	UN	1.830,00
70	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS Especificação : Fornece maior potência na saída Power over Ethernet (PoE), uma variedade de tipos de interface física, várias interfaces de gerenciamento e recursos avançados de Camada 2. Com todos esses recursos combinados, o DES1210-28P oferece uma solução para expandir qualquer rede comercial. O DES-1210- 28P é um Switch PoE Smart Managed que fornece 24 portas PoE 10/100/1000 Base-TX e 4 portas RJ45, duas das quais são portas Combo SFP	TP-LINK	10	UN	1.857,04
73	NOBREAK 2400VA BIVOLT. Especificação : Conex. Bat. Ext, Especificação mínima filtro de linha interno. Forma de onda senoidal pura. Senoidal on-line conversão simples. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia. Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado. Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos. Micro processado: equipado com a tecnologia DSP (processador Digital de Sinais) que proporciona melhor performance e	ZION POWER	322	UN	1.900,00

	confiabilidade no funcionamento do nobreak e aos equipamentos conectados. Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios de rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, Principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Leds que indicam as condições do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobre tensão e bactérias em carga. Saída para comunicação inteligente: true serial - RS232 (acompanha cabo) .Net Adapte II (opcional): Permite ao usuário controlar e monitorar o nobreak via rede local (TCP/IP). Alarme audiovisual para queda de rede, sobtensão, fim do tempo de autonomia, sobre tensão, potência excedida, sobre temperatura e falha interna. Botão liga/desliga temporizado com função mute: evita o desligamento acidental e inibe o alarme sonoro. Proteções: Contra descarga total da (s) bateria(s). Contra curtocircuito no inversor. Contra surtos de tensão entre fase e neutro. Contra potência excedida em rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático. Contra descargas elétricas na linha telefônica (previne a queima do modem). Contra sobreaquecimento no transformador e no inversor com alarme e posterior desligamento automático. Contra sobtensão e sobre tensão de rede elétrica com retorno automático. Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em modo bateria. Especificações Técnicas: Aplicações/ Equipamentos: computadores, monitores, scanner, roteadores e notebook. Tomadas: 10 tomadas padrão NBR14136. Estágios de regulação: 4 Potência Máxima: 2400va/1488watts. Rendimento/Autonomia: 2 horas e 30 minutos. Conexões: linha telefônica, bateria externa e serial. Alimentação/Voltagem: bivolt (entrada 115/127/220V~e saída 115V~). Micro processado. Indicador luminoso de rede. Cabo de força. Garantia mínima 12 meses				
74	NOBREAK 2400VA BIVOLT.Especificação : Conex. Bat. Ext, Especificação mínima filtro de linha interno. Forma de onda senoidal pura. Senoidal on-line conversão	ZION POWER	22	UN	1.900,00

	simples. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia. Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado. Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos. Micro processado: equipado com a tecnologia DSP (processador Digital de Sinais) que proporciona melhor performance e confiabilidade no funcionamento do nobreak e aos equipamentos conectados. Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios de rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, Principalmente para redes instáveis ou comgeradores de energia elétrica. Leds que indicam as condições do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobre tensão e bactérias em carga. Saída para comunicação inteligente: true serial - RS232 (acompanha cabo) .Net Adapte II (opcional): Permite ao usuário controlar e monitorar o nobreak via rede local (TCP/IP). Alarme audiovisual para queda de rede, sobtensão, fim do tempo de autonomia, sobre tensão, potência excedida, sobre temperatura e falha interna. Botão liga/desliga temporizado com função mute: evita o desligamento acidental e inibe o alarme sonoro.Proteções: Contra descarga total da (s) bateria(s). Contra curto-circuito no inversor. Contra surtos de tensão entre fase e neutro. Contra potência excedida em rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático. Contra descargas elétricas na linha telefônica (previne a queima do modem). Contra sobreaquecimento no transformador e no inversor com alarme e posterior desligamento automático.Contra sobtensão e sobre tensão de rede elétrica com retorno automático. Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em modo bateria.Especificações Técnicas: Aplicações/ Equipamentos: computadores, monitores, scanner, roteadores e notebook. Tomadas: 10 tomadas padrão NBR14136. Estágios de regulação: 4 Potência Máxima: 2400va/1488watts. Rendimento/Autonomia: 2 horas e				

	30 minutos. Conexões: linha telefônica, bateria externa e serial. Alimentação/Voltagem: bivolt (entrada 115/127/220V~e saída 115V~). Micro processado. Indicador luminoso de rede. Cabo de força.Garantia mínima 12 meses (cota do item 73, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).				
77	PROJETOR MULTIMÍDIA. Resoluções Suportadas VGA SVGA XGA WXGA WXGA+ SXGA SXGA+ 4K Luminosidade: 2700 ANSI Lumens Lâmpada: Tipo 200w UHE (E-TORL) Lente Foco Manual Zoom Óptico Índice de Projeção Throw Ratio 1,45 1,96 Distancia de Projeção de 0,88 até 10,44 Metros Tamanho de Imagem de 22 350 Requisitos do Sistema Resolução Analógico: NTSC NTSC4.43 PAL PAL-M PAL-N PAL60 SECAM Resolução Digital: 480i 480p 576i 576p 720p 1080i 1080p Conexões de entradas 1 HDMI 1 VGA RGB (D-sub 15 pinos) 1 S-Vídeo Mini DIN 1 Vídeo composto RCA (amarelo) 1 USB Tipo A (Memória USB, Wi-fi) 1 USB Tipo B (Usb Display, mouse, controle) 2 Áudio: RCA (Vermelho/Branco) 1 Controle RS-232 Conteúdo da Embalagem Projetor Controle remoto com pilhas ou baterias. Cabo de alimentação NBR (1436) Cabo RGB VGA (computador) CD-ROM com documentação do projetor. Voltagem: Bivolte	MSE	3	UN	1.754,37
78	TELA DE PROJEÇÃO COM SUPORTE Tela de projeção tripé Estojo octogonal em aço carbono Pintura eletrostática na cor preta, resistente a riscos e corrosões Tecido de proteção Matte-White que permite ganho de 1,1 a 1,5 vezes o brilho Tamanho: 1,80 x 1,80m	MSE	3	UN	759,60

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 1.545.014,11

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a

vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 10/02/2025, tendo sua vigência estabelecida até 10/02/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N.043/PMJ/2024 PROCESSO N.3093/PMJ/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.058/PMJ/2024
4° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **LS DE BRITO LTDA** , estabelecida na Av. Jaru, 2320, Setor3, Ariquemes - RO, inscrita no CNPJ sob o n.**07.481.547/0001-03** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **LEDOAL SOARES DE BRITO.**

1.As partes resolvem registrar preços de : **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN.MED	VALOR UN. (R$)
1	PÃO FRANCÊS PÃO FRANCÊS, Peso Referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada	FRANCÊS	3.955	KG	18,00
2	CENOURA CENOURA, Apresentação: in natura, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem adequada, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	NACIONAL	4.625	KG	8,56
3	ARROZ ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 5 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	DU CHEF	8.067	PCT	30,86
4	CEBOLA CEBOLA, Apresentação: cebola branca, inteira, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem adequada Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	NACIONAL	4.141	KG	8,75
5	COLORAU COLORAU, Apresentação: (colorífico) em pó, Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor	MUNDIAL	1.190	PCT	6,98
6	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA, Apresentação: seca, fina, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	BRASILEIRINHO	1.940	PCT	8,54
7	FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO, Apresentação: para panificação, sem fermento, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor	CONSOLATA	4.205	PCT	6,50
8	FEIJÃO FEIJÃO: Tipo: 01, branco; Embalagem: primária plástica em pacote de 1Kg; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	BRASILEIRINHO	6.460	PCT	6,98
9	FLOCOS DE MILHO FLOCOS DE MILHO: Tipo: amarelo, pré-cozido, não contém glúten; Embalagem: pacote de 500gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	NUTRITIVA	2.305	PCT	3,20
10	MAÇÃ MAÇÃ, Grupo: gala, Apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	NACIONAL	9.730	KG	10,00
11	MILHO CANJICA MILHO CANJICA, Tipo Grupo: especial, Tipo Subgrupo: despeliculada, Tipo Classe: amarela (xérem), Tipo: 01, conforme legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g.	BERNARDO	2.248	PCT	4,50
12	MILHO CANJICA MILHO CANJICA, Tipo Grupo: especial, Tipo Subgrupo: despeliculada, Tipo Classe: branca (mungunzá), Tipo: 01, conforme legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g.	BERNARDO	2.450	PCT	7,99
13	ÓLEO ÓLEO, Apresentação: óleo de soja, Unidade de Fornecimento: frasco plástico com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	SOYA	6.245	UND	6,94
14	OVO DE GALINHA OVO DE GALINHA, Grupo: vermelho, classe A, Tipo: Extra, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	SINOP	5.125	BDJ	27,00
15	PÃO DE FORMA PÃO DE FORMA, Apresentação: com casca, fatiado, contem glúten, acondicionado em embalagem plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 gramas Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	ARTESANALES	200	UND	7,80
16	PÃO DE FORMA PÃO DE FORMA, Tipo: Integral; Apresentação: com casca, fatiado, contem glúten, acondicionado em embalagem plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 gramas, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ARTESANALES	200	UND	11,55

17	TOMATE TOMATE, Tipo: tomate da região, Apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade, isenta de fungos parasitos e sujeiras, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	NACIONAL	4.130	KG	9,45
18	VINAGRE VINAGRE, Tipo: vinagre de álcool; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	VIRROSAS	2.080	FSC	2,50
19	MACARRÃO MACARRÃO, Tipo: parafuso, Informações Adicionais: contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	QDELICIA	8.295	PCT	4,30
20	FUBA FUBÁ: Tipo: mimoso, Apresentação: aspecto físico em pó, cor amarela, matéria-prima milho, Unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	BERNARDO	2.680	PCT	4,40
21	ALHO, Grupo: branco, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	NACIONAL	1.610	KG	31,96
22	BATATA, Espécie: inglesa, Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	NACIONAL	3.104	KG	8,63
23	LEITE INTEGRAL Apresentação: origem de vaca, líquido Embalagem: tetra pack , Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ITALAC	32.318	LTR	5,48
24	REPOLHO, Tipo: verde, Apresentação: in natura, de primeira qualidade isenta de fungos parasitas e sujeiras, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	NACIONAL	2.341	KG	8,00
25	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 2 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	DOCE DIA	4.160	PCT	8,00
26	BETERRABA Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: Acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	NACIONAL	2.715	KG	8,64
27	PÃO MASSA FINA, Apresentação: pão massa fina para cachorro-quente, peso referência: unidade de 50 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	ARTESANALES	5.320	KG	17,88
28	FERMENTO, Tipo: biológico seco, instantâneo, para uso em panificação, não contém glúten; Embalagem com 10gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	SAF INST	1.670	EMB	2,24
29	FERMENTO, Tipo: químico, em pó, para uso em bolos, não contém glúten; Embalagem com 200 a 250gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ROYAL	1.610	EMB	6,39
30	LEITE ZERO LACTOSE, Apresentação: líquido Embalagem: tetra pack , Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PIRACANJUBA	350	LTR	8,90
31	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (MOÍDA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). Atender ao padrão descrito na Portaria SDA n° 664, de 30 de setembro de 2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	FRIBOI	13.920	KG	18,70
32	FRANGO (PEITO SEM OSSO). Apresentação: congelado, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F)	AVENORTE	15.898	KG	17,50
33	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (CORTADA EM CUBOS). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	FRIBOI	9.350	KG	34,00
34	ABOBORA Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, embalagem: acondicionado em embalagem atóxica. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	NACIONAL	70	KG	3,73
35	ABOBRINHA Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, embalagem: acondicionado em embalagem atóxica. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	NACIONAL	70	KG	3,94
36	AÇAFRÃO Apresentação: (colorífico) em pó. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	NACIONAL	1.320	PCT	8,10
37	AMIDO DE MILHO Apresentação: farinha feita de milho, Embalagem: caixa, Unidade de Fornecimento: caixa com 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	NEILAR	2.453	PCT	5,64
38	ARROZ INTEGRAL KG - ARROZ Subgrupo INTEGRAL. Apresentação: agulhinha, longo fino, Tipo: 1. Embalagem: primária plástica. Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	BERNARDO	60	PCT	9,95
39	AVEIA EM FLOCOS Apresentação: flocos finos. Embalagem: caixa. Unidade de Fornecimento: caixa com 500g. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor	BERNARDO	950	CX	10,20

40	BATATA Espécie: DOCE, Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	NACIONAL	50	KG	6,43
41	BANANA Espécie: Prata, Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	NACIONAL	220	KG	12,00
42	IOGURTE DE FRUTAS Apresentação: natural, integral, com polpa de frutas, sabores variados; Embalagem com 1lt. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	BATAVO	100	LTR	15,03
43	LARANJA Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	NACIONAL	200	KG	6,88
44	MANDIOCA Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	NACIONAL	100	KG	8,38
45	MAMÃO Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	NACIONAL	180	KG	9,38
46	MELANCIA Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	NACIONAL	220	KG	3,94
47	POLPA DE ACEROLA POLPA DE FRUTA 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos especificos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açucar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor proprios, ausente de substancia estranhas. Devera estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no minimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras	PROVE	150	KG	9,99
48	POLPA DE GOIABA POLPA DE FRUTA 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos especificos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açucar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor proprios, ausente de substancia estranhas. Devera estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no minimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	PROVE	150	KG	16,82
49	POLPA DE MARACUJÁ POLPA DE FRUTA 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos especificos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açucar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor proprios, ausente de substancia estranhas. Devera estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no minimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	PROVE	150	KG	20,00
50	SAL Tipo: sal refinado, Apresentação: iodado, cristais granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado de cor branca e inodoro, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	BERNARDO	150	KG	2,11
51	ORÉGANO OREGANO - tempero de primeira qualidade, embalagem: pacote com 500g, contendo dizeres de rotulagem de marca, peso liquido, data de fabricação e validade. Caracteristicas adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	MUNDIAL	1.310	PCT	25,33
52	CHEIRO VERDE Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	NACIONAL	50	MÇ	2,80

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 2.400.000,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 29/07/2024, tendo sua vigência estabelecida até 29/07/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N°080/PMJ/2024 PROCESSO N° 4401/PMJ/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N°072/PMJ/2024
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**R COSTA SANTOS LTDA** ,Rua Gonçalves Dias, 4064 **Bairro** Setor 06 Ariquemes/ RO inscrita no CNPJ sob o n.**44.806.174/0001-11** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **ROMARIO COSTA SANTOS.**

1.As partes resolvem registrar preços de : **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA (FATIADA EM BIFE). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	FRIBOI	1.950	KG	34,65
2	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA (FATIADA EM BIFE). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). (cota do item 01, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009)	FRIBOI	650	KG	34,65
3	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (PEÇA INTEIRA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	FRIBOI	2.753	KG	22,27
4	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (PEÇA INTEIRA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). (cota do item 03, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	FRIBOI	917	KG	22,27
5	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (MOÍDA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). Atender ao padrão descrito na Portaria SDA n 664, de 30 de setembro de 2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	FRIBOI	3.225	KG	22,27
6	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (MOÍDA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). Atender ao padrão descrito na Portaria SDA n 664, de 30 de setembro de 2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. (cota do item 05, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	FRIBOI	1.075	KG	22,27
7	CARNE BOVINA TIPO CONTRAFILÉ (FATIADA EM BIFE). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	FRIBOI	800	KG	34,65
8	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE (PEÇA INTEIRA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	FRIBOI	2.048	KG	29,70
9	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE (PEÇA INTEIRA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). (cota do item 08, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009)	FRIBOI	682	KG	29,70
10	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE (FATIADA EM BIFE). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	FRIBOI	2.063	KG	29,70
12	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE (EM TIRAS). Apresentação: in natura, resfriada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	FRIBOI	2.600	KG	30,30
16	FRANGO (COXA E SOBRECOXA). Apresentação: com osso, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	AVENORTE	4.700	KG	11,88
17	FRANGO (INTEIRO). Apresentação: sem vísceras, sem pé e sem cabeça, congelado, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	AVENORTE	5.590	KG	10,90
11	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE (FATIADA EM BIFE). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). (cota do item 10, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	FILÉ MION CASA DE CARNE	687	KG	41,58
13	CARNE BOVINA TIPO PALETA (CORTADA EM CUBOS). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	FILÉ MION CASA DE CARNE	650	KG	25,24
14	CARNE BOVINA TIPO PATINHO (PEÇA INTEIRA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	FILÉ MION CASA DE CARNE	3.045	KG	31,66
15	CARNE BOVINA TIPO PATINHO (PEÇA INTEIRA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). (cota do item 14, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	FILÉ MION CASA DE CARNE	1.015	KG	31,66

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$713.685,06

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 05/09/2024, tendo sua vigência estabelecida até 05/09/2025.

Protocolo 25781

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.073/PMJ/2024 PROCESSO N.11405/PMJ/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.099/PMJ/2024

3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI** , Rua Raquel de Queiroz, 1220 sala 01, Vista Alegre Cacoal/RO, inscrita no CNPJ sob o n.**26.915.509/0001-58**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **BARBARA CAROLINA DUTRA VIEIRA**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **CD-MAX INDUSTRIA E COM. DE TINTAS LTDA** , Av. Mario Correa, nº 260, Porto,Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o n.**00.777.674/0008-73**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**JOAQUIM CURVO NETO**

1.As partes resolvem registrar preços de : **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN.MED	VALOR UN. (R$)
1	**ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNO**, azulejo sobre azulejo, secagem rápida, alta resistência, transitável em 03 horas, possibilita rejuntar após 03 horas, cor: cinza. Saco com 20kg	ARGA FORTE	1.500	SC	37,10
4	**PINCEL PARA PINTUR**A Tamanho 02 Polegada, cerdas de pelo, formato retangular.	CONDOR	215	UN	5,22
5	**PINCEL PARA PINTURA**Tamanho 03 Polegada, cerdas de pelo, formato retangular.	WORKER	145	UN	6,93
6	P**INCEL PARA PINTURA** Tamanho 04 Polegada, cerdas de pelo, formato retangular.	WORKER	85	UN	7,56
7	**BASTÃO DE PINTURA**3 METROS	WORKER	34	UN	42,00

10	**LIXA PARA MASSA**Nº 180 MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO, COMPRIMENTO: 275MM, LARGURA: 225M.	3M	900	UN	2,81
11	**TINER**5L Utilizado para diluição de tintas sintéticas, como esmaltes e primers. Também pode ser usado para limpeza de ferramentas, máquinas e equipamentos.	ANJO	69	LT	97,72
13	**ESCADA,**MATERIAL LIGA ALUMÍNIO, TIPO DUPLA, QUANTIDADE DEGRAUS 8 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATA BORRACHA, CAPACIDADE 120 KG E DEGRAU PLANO, ALTURA 2,50 M	MAES TRO	31	UN	341,33
14	LIMPA CONTATO 300 ML	CHEMI COLOR	30	UN	16,66
20	**TINTA ACRÍLICA**SEMI-BRILHO COR AZUL COBALTO. Lata com 16LITROS, rendimento de no mínimo 320 m2/demão, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos, fácil limpeza, baixo odor, secagem rápida, para uso externo e interno, alta durabilidade, impermeável e de uso geral. Marcas de referência: Suvinil, Coral e Sherwin Williams. (cota do item 19, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009)	ROYALE	37	LT	319,06
21	**SELADOR ACRILICO**. Lata com 18 LITROS, rendimento de no mínimo 100 m2/demão, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos, fácil limpeza, baixo odor, secagem rápida, para uso externo e interno, alta durabilidade, impermeável e de uso geral. Marcas de referência: Suvinil, Coral e Dacar	ROYALE	80	LT	113,52
22	**ARGAMASSA**COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGÂNICO S, COR BRANCA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENSIDADE APARENTE 1,1 A 1,5G/CM³ E CERT. INMETRO, TIPO REJUNTE FLEXÍVEL 5KG. Marcas de referência: Quartzolit, Brmassa e Votomassa	ARGA FORTE	470	UN	31,15
23	**MASSA CORRIDA** PVA Lata com 18 litros, secagem rápida, baixa odor, alta consistência, rendimento e aderência, fácil aplicação e lixamento. Marcas de referência: Suvinil, Coral e Sherwin Williams	ROYALE	320	LT	88,03
24	**MASSA CORRIDA ACRÍLICA**. Método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3 h, composição básica resina acrílica, aplicação em imperfeição superfície externa para pintura; Lata de 18 litros. 1ª Linha e com validade de 36 meses. Marcas de referência: Suvinil, Coral e Sherwin Williams	ROYALE	300	LT	137,01

26	**FITA ADESIVA** DE MATERIAL CREPE. POSSUINDO LARGURA DE 5 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO 50 METROS, NA COR BRANCA, PARA APLICAÇÃO MULTIUSO.	KALA	340	UN	11,14
28	**TINTA PARA PISO** NA COR AZUL COBALTO Tinta acrílica acabamento fosco, cor azul cobalto, indicada para pinturas internas e externas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, repintura sobre PVA ou acrílica, massa corrida, gesso e outras. Lata de 18 litros. De fácil aplicação, limpeza e secagem rápida, permite uma boa cobertura e aderência, com bom alastramento e ótima homogeneidade de cor. Rendimento mínimo de 200 m². Marcas de referência: Suvinil, Coral e Sherwin Willians.	ROYALE	100	LT	258,86
15	**TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO COR ROSA BEBE. Lata com 16 LITROS**, rendimento de no mínimo 320 m2/demão, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos, fácil limpeza, baixo odor, secagem rápida, para uso externo e interno, alta durabilidade, impermeável e de uso geral. Marcas de referência: Suvinil, Coral e Sherwin Williams	PRO PRIA	153	LT	302,03
17	**TINTA ACRÍLICA COR BRANCO FOSCO**. Lata com 18 LITROS, rendimento de no mínimo 320 m2/demão, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos, fácil limpeza, baixo odor, secagem rápida, para uso externo e interno, alta durabilidade, impermeável e de uso geral. Marcas de referência: Suvinil, Coral e Sherwin Williams.	PRO PRIA	498	LT	222,83
19	**TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR AZUL COBALTO**. Lata com 16LITROS, rendimento de no mínimo 320 m2/demão, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos, fácil limpeza, baixo odor, secagem rápida, para uso externo e interno, alta durabilidade, impermeável e de uso geral. Marcas de referência: Suvinil, Coral e Sherwin Williams	PRO PRIA	1.193	LT	313,46

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 745.811,69

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 29/10/2024, tendo sua vigência estabelecida até 29/10/2025.

Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047/PMJ/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMJ/2024
PROCESSO Nº 9583/PMJ/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PÊNSEIS

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO - POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE- SEMSAU

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.094.705/0001-64
End: R. Pires do Rio S/N. 21, LT 09
Bairro:- Jardim Luz
Aparecida de Goiânia/GO
CEP:74915-185
Tel: (62) 98596-3590 ou 3252-1210
E-mail: licitacao2@hospshop.com
LUCAS FRANCO CUNHA
REPRESENTANTE LEGAL

Jaru/RO, 28/04/2025

NAYARA BATISTA DE LIMA
Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço

Protocolo 25790

Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº103 /PMJ/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/PMJ/2024
PROCESSO Nº 4304/PMJ/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUTINGA/RS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.044.898/0001-11
End: Est. Geral de Linha Santo Isidoro, S/N
Bairro: Interior
Muçum/RS
CEP: 95.970-000
Tel: (61) 99671-1959
E-mail: adm@bmservicos.com.br
EDISON BERNARDON MARSANGO
REPRESENTANTE LEGAL

Jaru/RO, 29/04/2025

NAYARA BATISTA DE LIMA
Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço

Protocolo 25795

PORTARIA SEGAP Nº 128, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Constitui comissão responsável pelo recebimento dos serviços objeto dos autos nº 6-5965/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando os autos nº 6-5965/2025 referente à contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de validação, emissão e gravação de certificado digital modelo A3, com validade de 03 (três) anos, com fornecimento de token, resolve:

Art. 1º Constituir comissão responsável pelo recebimento da contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de validação, emissão e gravação de certificado digital modelo A3, com validade de 03 (três) anos, com fornecimento de token, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Maria Cristina da Silva - Matrícula nº 14.573;

II - Jackeline Nascimento de Souza - Matrícula nº 18.913;

III - Rosely Luiza Gonçalves - Matrícula nº 19.785.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 24 de abril de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25780

PORTARIA SEGAP Nº 130, DE 25 de abril de 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do contrato dos autos n.º 2564/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 2564/2025, que objetivam a aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente da contrato para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas da aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

Gestor Do Contrato: Narcelio Gomes Da Fonseca - Matricula n.º 15.735;

Fiscal De Contrato: Carlos Daniel Neves De Souza - Matricula n.º 18.752;

Suplente: Franciel Da Silva Nunes - Matricula n.º 16.841;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 25 de abril de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25778

PORTARIA SEGAP Nº 131, DE 25 de abril de 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do contrato dos autos n.º 6104/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 6104/2025, que objetivam a aquisição de cabo multiplexado de alumínio quadruplex 16mm, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente da contrato para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas da aquisição de cabo multiplexado de alumínio quadruplex 16mm, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo:

Gestor Do Contrato: Victor Franca Vasconcelos - Matricula n.º 19.986;

Fiscal De Contrato: Júlia Maria da Silva Sathler - Matricula n.º 16.288;

Suplente: Samara Alves Saraiva - Matricula n.º 17.128;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 25 de abril de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25779

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
APLICAÇÃO DE PENALIDADE - DECISÃO Nº 160/2025

Processo...: 10756/2024
Assunto....: APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar descumprimento, por parte da empresa G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.757.232/0001-05, de cláusulas previstas na Ata 004 de 03/01/2024 (ID 2078057).

Considerando que o Ente Municipal, através do seu administrador público deve sempre observar os princípios norteadores da Carta Magna, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

Considerando o procedimento de averiguação quanto à aplicação de penalidades, cuja instauração se deu em razão do descumprimento de obrigação perante o município, especificamente no que tange às Subcláusulas 5.2 e 6.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 110/PMJ/2023, à Subcláusula 11.1 da Ata de Registro de Preços nº 004/PMJ/2024 e à Subcláusula 7.4.2 do Edital nº 110/PMJ/2023;

Considerando a Decisão (ID 2862599) proferida pela Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, que determinou a aplicação de penalidade, sendo multa no percentual de 10% sobre o valor estimado dos itens prejudicados, totalizando R$ 1.252,15 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), além do impedimento de licitar e contratar com o Município pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do § 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021;

Considerando o recurso administrativo (ID 2921326) apresentado tempestivamente pela empresa após a decisão da SEMAFO, no qual requer o efeito suspensivo da penalidade, alegando que não houve prejuízos à Administração;

Considerando a Decisão (ID 3022345) proferida pela Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP, que indeferiu o pedido recursal, mantendo integralmente a penalidade anteriormente aplicada;

Considerando o Pedido de Reconsideração(ID 3053392) apresentado pela empresa após a decisão da SEGAP, no qual requer a reconsideração da penalidade, alegando que não houve prejuízos à Administração;

Considerando que no caso dos autos, o processo administrativo sancionatório transcorreu todas as etapas previstas em lei, o qual foi devidamente garantido o contraditório e ampla defesa, bem como a produção de provas. No âmbito Administrativo fora exauridas todas as fases recursais, sendo emitido a certidão de trânsito em julgado, conforme (ID 3040095);

Considerando o Parecer Jurídico (ID 3077803), que concluiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração, em razão do trânsito em julgado da decisão administrativa.

Diante do exposto, acompanho o Parecer Jurídico e **INDEFIRO** o pedido de reconsideração, mantendo a penalidade aplicada a empresa G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, nos seguintes termos:

*a) Multa no percentual de 10% (dez por cento), totalizando o valor total de **R$ 1.252,15 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos)**.*

*b) Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru/RO pelo período de **12 (doze) meses**, nos termos dispostos no § 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.*

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Elaborado por: MARIANA SODRÉ GUEDES
ASSESSORA ESPECIAL TÉCNICA DA SEGAP

Protocolo 25786

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 54/2025

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP, **CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE**, e, por outro o(a) Sr.(a) **FERNANDA SOARES MARTINS**, brasileiro(a), doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/SEGAP/2025** referente ao **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO Nº 001/SEGAP/2025**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a) para prestar ao município os serviços de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO**, iniciando em **25/04/2025, com término em até 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do(a) CONTRATADO(A) bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a) CONTRATADO(A) através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

Parágrafo Único - Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela **Lei n.º 3.522/2023 de 15 de maio de 2023**, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA - O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de **R$ 1.970,13 (mil, novecentos e setenta reais e treze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de **40 (quarenta) horas semanais**, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP.

CLÁUSULA QUINTA - A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - Na remuneração do(a) CONTRATADO(A) decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:
a .Os previstos em Lei;
b. Os resultantes de adiantamento;
c. Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP.

CLÁUSULA NONA - O(A) CONTRATADO(A) se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato rescindir-se-á nos termos do **Art. 11 da Lei n.º 3.522/2023 de 15 de maio de 2023**, que rege a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.

Parágrafo Único - O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela **Lei Municipal nº 3.522/2023**, subsidiada pela **LEI Nº. 2228/2017**, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 24 de abril de 2025

CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

FERNANDA SOARES MARTINS
Contratado(a)

Protocolo 25787

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 56/2025

O MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, com Foro do Município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE**, e, por outro o(a) Sr.(a) **ILDETE CORDEIRO DA CRUZ**, brasileiro(a), doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado de acordo com o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/SEGAP/2025** referente ao **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO 001/SEGAP/2025**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a) para prestar ao município os serviços de **ZELADORA**, iniciando em **25/04/2025 e com término em até 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA As atribuições do(a) CONTRATADO(A) bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a) CONTRATADO(A) através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

Parágrafo Único - Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela **Lei n.º 3.522/2023 de 15 de maio de 2023**, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal n.º 8213/91.

SUB-CLÁUSULA - O(A) CONTRATADO(A) compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de **R$ 1.051,86 (mil, cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de **40 (quarenta)** horas semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

CLÁUSULA QUINTA - A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bem como trabalhar em regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - Na remuneração do(a) CONTRATADO(A) decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:
a. Os previstos em Lei;
b. Os resultantes de adiantamento;
c. Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeito(a) à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CLÁUSULA NONA - O(A) CONTRATADO(A) se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato rescindir-se-á nos termos do **Art. 11 da Lei n.º 3.522/2023 de 15 de maio de 2023**, que rege a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.

Parágrafo Único - O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As infrações disciplinares atribuídas o(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela **Lei Municipal nº 3.522/2023**, subsidiada pela **LEI Nº. 2228/2017**, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 25 de abril de 2025

CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ILDETE CORDEIRO DA CRUZ
Contratado(a)

Protocolo 25772

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 57/2025

O MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, com Foro do Município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE**, e, por outro o(a) Sr.(a) **MICHELI SILVA BISPO**, brasileiro(a), doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado de acordo com o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/SEGAP/2025** referente ao **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO 001/SEGAP/2025**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a) para prestar ao município os serviços de **COZINHEIRA**, iniciando em **25/04/2025 e com término em até 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA As atribuições do(a) CONTRATADO(A) bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a) CONTRATADO(A) através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

Parágrafo Único - Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela **Lei n.º 3.522/2023 de 15 de maio de 2023**, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal n.º 8213/91.

SUB-CLÁUSULA - O(A) CONTRATADO(A) compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de **R$ 1.051,86 (mil, cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)**

CLÁUSULA QUARTA - A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de **40 (quarenta)** horas semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

CLÁUSULA QUINTA - A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bem como trabalhar em regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - Na remuneração do(a) CONTRATADO(A) decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:
a. Os previstos em Lei;
b. Os resultantes de adiantamento;
c. Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeito(a) à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CLÁUSULA NONA - O(A) CONTRATADO(A) se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato rescindir-se-á nos termos do **Art. 11 da Lei n.º 3.522/2023 de 15 de maio de 2023**, que rege a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.

Parágrafo Único - O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As infrações disciplinares atribuídas o(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela **Lei Municipal nº 3.522/2023**, subsidiada pela **LEI Nº. 2228/2017**, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 25 de abril de 2025

CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

MICHELI SILVA BISPO
Contratado(a)

Protocolo 25797

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº63/2025

O **MUNICIPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo(a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, **JAINE CORDEIRO BARBOZA**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE**, e, por outro o(a) Sr.(a) **JONNY MAYCON OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro(a), doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/SEGAP/2025** referente ao **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO Nº 001/SEGAP/2025**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a) para prestar ao município os serviços de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO**, iniciando em **29/04/2025, com término em até 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do(a) CONTRATADO(A) bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a) CONTRATADO(A) através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

Parágrafo Único - Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela **Lei n.º 3.522/2023 de 15 de maio de 2023**, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA - O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de **R$ 1.970,13 (mil, novecentos e setenta reais e treze centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de **40 (quarenta) horas semanais**, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

CLÁUSULA QUINTA - A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - Na remuneração do(a) CONTRATADO(A) decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:
a. Os previstos em Lei;
b. Os resultantes de adiantamento;
c. Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

CLÁUSULA NONA - O(A) CONTRATADO(A) se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato rescindir-se-á nos termos do **Art. 11 da Lei n.º 3.522/2023 de 15 de maio de 2023**, que rege a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.

Parágrafo Único - O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela **Lei Municipal nº 3.522/2023**, subsidiada pela **LEI Nº. 2228/2017**, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 28 de abril de 2025

JAINE CORDEIRO BARBOZA
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

JONNY MAYCON OLIVEIRA DA SILVA
Contratado(a)

Protocolo 25794

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO Nº 0056/2025 - CMDCA/JARU/RO

APROVAR A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - JARU/ RO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições previstas em conformidade com a Lei Municipal nº 829/GP/2005 de 13 de Junho de 2005, Lei Municipal n.º 2450/GP/2019 de 02 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº116/2006 que altera dispositivos das Resoluções Nº 105/2005 e 106/2006, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº2450/2019, que altera dispositivos da Lei Municipal nº829/GP/2005, em seu Art. 6º, parágrafo 2º, que dispõe Os conselheiros representantes da Sociedade Civil organizada serão escolhidos por eleição, em assembleia geral especialmente convocada para esse fim pelo CMDCA ou pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução nº023/2024-CMDCA/JARU/RO (ID 2639036) que Instituiu a Comissão Organizadora do Processo de Eleição da Representatividade da Sociedade Civil, Gestão/Biênio Gestão 2025/2026.

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar a Indicação de Nomes de Membros Representantes Composição Do Comitê De Gestão Colegiada Da Rede De Cuidado E De Proteção Social De Crianças E Adolescentes Vítimas Ou Testemunhas De Violência Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente. A composição da comissão, será formada pelos seguintes conselheiros: **Danieli Aline De Oliveira Nery** e **Rosana Maria Gomes da Rocha.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da deliberação em plenária.

DANIELI ALINE DE OLIVEIRA NERY
Presidente do CMDCA

Jaru/RO, 03 de Abril de 2025.

Protocolo 25773

RESOLUÇÃO Nº 0058/2025 - CMDCA/JARU/RO

APROVAR PLANO DE AÇÃO DE 2025 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMDICAD.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições previstas em conformidade com a Lei Municipal nº 829/GP/2005 de 13 de Junho de 2005, Lei Municipal n.º 2450/GP/2019 de 02 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº116/2006 que altera dispositivos das Resoluções Nº 105/2005 e 106/2006, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº2450/2019, que altera dispositivos da Lei Municipal nº829/GP/2005, em seu Art. 6º, parágrafo 2º, que dispõe Os conselheiros representantes da Sociedade Civil organizada serão escolhidos por eleição, em assembleia geral especialmente convocada para esse fim pelo CMDCA ou pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução nº023/2024-CMDCA/JARU/RO (ID 2639036) que Instituiu a Comissão Organizadora do Processo de Eleição da Representatividade da Sociedade Civil, Gestão/Biênio Gestão 2025/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de ação de 2025 Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente CMDCA. Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - FUMDICAD.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da deliberação em plenária.

DANIELI ALINE DE OLIVEIRA NERY
Presidente do CMDCA

Jaru/RO, 22 de Abril de 2025.

Protocolo 25774

RESOLUÇÃO Nº 0059/2025 - CMDCA/JARU/RO

APROVAR INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA COMPOR O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - JARU/RO. ESSA SOLICITAÇÃO VISA ATUALIZAR A PORTARIA Nº 002/CMDCA/2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições previstas em conformidade com a Lei Municipal nº 829/GP/2005 de 13 de Junho de 2005, Lei Municipal n.º 2450/GP/2019 de 02 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº116/2006 que altera dispositivos das Resoluções Nº 105/2005 e 106/2006, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº2450/2019, que altera dispositivos da Lei Municipal nº829/GP/2005, em seu Art. 6º, parágrafo 2º, que dispõe Os conselheiros representantes da Sociedade Civil organizada serão escolhidos por eleição, em assembleia geral especialmente convocada para esse fim pelo CMDCA ou pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução nº023/2024-CMDCA/JARU/RO (ID 2639036) que Instituiu a Comissão Organizadora do Processo de Eleição da Representatividade da Sociedade Civil, Gestão/Biênio Gestão 2025/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicação De Dos Representantes Para Compor O Comitê De Gestão Colegiada Da Rede De Cuidado E De Proteção Social De Crianças E Adolescentes Vítimas Ou Testemunhas De Violência Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - Jaru/Ro. Essa Solicitação Visa Atualizar a Portaria Nº 002/Cmdca/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da deliberação em plenária.

DANIELI ALINE DE OLIVEIRA NERY
Presidente do CMDCA

Jaru/RO, 03 de Abril de 2025.

Protocolo 25775

RESOLUÇÃO Nº 0060/2025 - CMDCA/JARU/RO

APROVAR VOTAÇÃO, PARA A ESCOLHA DO NOVO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições previstas em conformidade com a Lei Municipal nº 829/GP/2005 de 13 de Junho de 2005, Lei Municipal n.º 2450/GP/2019 de 02 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº116/2006 que altera dispositivos das Resoluções Nº 105/2005 e 106/2006, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº2450/2019, que altera dispositivos da Lei Municipal nº829/GP/2005, em seu Art. 6º, parágrafo 2º, que dispõe Os conselheiros representantes da Sociedade Civil organizada serão escolhidos por eleição, em assembleia geral especialmente convocada para esse fim pelo CMDCA ou pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução nº023/2024-CMDCA/JARU/RO (ID 2639036) que Instituiu a Comissão Organizadora do Processo de Eleição da Representatividade da Sociedade Civil, Gestão/Biênio Gestão 2025/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Votação, Para a Escolha Do Novo Vice-presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente CMDCA. Ficou definida que o Sr Wisley Machado Santos de Almada será o vice presidente do CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da deliberação em plenária.

DANIELI ALINE DE OLIVEIRA NERY
Presidente do CMDCA

Jaru/RO, 03 de Abril de 2025.

Protocolo 25776

Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: VALTAIR ALVES LOPES	CNPJ/CPF: ***.766.246-**
ENDEREÇO: Rua Marconio Rodrigues Alves, lote 16, quadra 18	BAIRRO: Residencial Savana Park
ATIVIDADE: Lote com mato alto	

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Lote com mato alto localizado na rua Marconio Rodrigues Alves, lote 16, quadra 18, Residencial Savana Park, constatado através do Relatório de Fiscalização 166 (ID 3050875). Deve ser realizado a limpeza do lote e mantê-lo limpo, conforme legislação.

Legislação ambiental infringida: Lei n. 258, de 27 de maio de 1994. Art. 24; Lei Municipal 258/1994 Art.33.

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 10 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 97,92 (noventa e sete reais e noventa e dois centavos), totalizando hoje o valor de R$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/202__

RAFAEL DA SILVA ORATZ
GESTOR AMBIENTAL

Protocolo 25791

Câmara de Vereadores

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: 240

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias à:

Proposto/Beneficiário
STHELLA DE ALMEIDA SILVA

Cargo/Função
VEREADOR (A)

DADOS DA VIAGEM
Finalidade: Concessão de 02 (duas) diárias com a finalidade de ir à Porto Velho/RO. No dia 29 de abril de 2025, será realizado o Fórum de Desenvolvimento Econômico de Rondônia, promovido pelo Governo do Estado por meio da SEDEC. O evento tem como objetivo promover a integração entre empresários, gestores municipais e secretarias estaduais, com foco na criação de políticas públicas que incentivem a geração de emprego e renda, além de fortalecer a competitividade econômica do nosso Estado. Na oportunidade será cumprida a agenda institucional na Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), juntamente com a vereadora Tatiane Almeida, onde será tratado de demandas importantes para o município de Jaru. Também será realizado uma visita ao Instituto de Identificação Civil e Criminal (IICC), responsável pela emissão das carteiras de identidade, com o objetivo de verificar possíveis providências para aumentar o número de fichas de agendamento, buscando melhorias no atendimento à nossa população.

PERÍODO
INÍCIO 29/04/2025
TÉRMINO 30/04/2025

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 28 de abril de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 25796

PORTARIA Nº 242/CMJ/GP/2025
DE 25 DE ABRIL DE 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato referente ao processo nº 375/2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, **ESTADO DE RONDÔNIA**, **no uso de suas** atribuições legais;

Considerando o que prescreve os art. 34, inciso VII, alínea g do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando o processo nº 375/2024, o qual tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru.

RESOLVE

Art. 1° - **DESIGNAR** sem ônus os servidores abaixo relacionados para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato nº 06/CMJ/2025, para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais.

Gestor do Contrato: Nilvania Alves de Souza - matrícula 605;
Fiscal do Contrato: Josiane Santos Stefanes matrícula 65;
Suplente: Hendi Torres Souza matrícula 542.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA

JARU/RO, EM 25 DE ABRIL DE 2025

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Presidente - CMJ

Protocolo 25803

PORTARIA Nº 243/CMJ/GP/2025
DE 25 DE ABRIL DE 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato referente ao processo nº 383/2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, **ESTADO DE RONDÔNIA**, **no uso de suas** atribuições legais;

Considerando o que prescreve os art. 34, inciso VII, alínea g do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando o processo nº 383/2024, o qual tem por objetivo REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru.

RESOLVE

Art. 1° - **DESIGNAR** sem ônus os servidores abaixo relacionados para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato nº 03/CMJ/2025, para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais.

Gestor do Contrato: Nilvania Alves de Souza - matrícula 605;
Fiscal do Contrato: Cezar da Silva Noronha - matrícula 404;
Suplente: Josiane Santos Stefanes matrícula 65.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA

JARU/RO, EM 25 DE ABRIL DE 2025

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Presidente - CMJ

Protocolo 25805

PORTARIA Nº 244/CMJ/GP/2025
DE 25 DE ABRIL DE 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato referente ao processo nº 374/2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, **ESTADO DE RONDÔNIA**, **no uso de suas** atribuições legais;

Considerando o que prescreve os art. 34, inciso VII, alínea g do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando o processo nº 374/2024, o qual tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de BOTIJA E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP - gás de cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru.

RESOLVE

Art. 1° - **DESIGNAR** sem ônus os servidores abaixo relacionados para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato nº 07/GP/CMJ/2025, para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais.

Gestor do Contrato: Nilvania Alves de Souza - matrícula 605;
Fiscal do Contrato: Josiane Santos Stefanes matrícula 65;
Suplente: Hendi Torres Souza matrícula 542.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA

JARU/RO, EM 25 DE ABRIL DE 2025

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Presidente - CMJ

Protocolo 25808

PORTARIA Nº 245/CMJ/GP/2025
DE 25 DE ABRIL DE 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato referente ao processo nº 03/2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, **ESTADO DE RONDÔNIA**, **no uso de suas** atribuições legais;

Considerando o que prescreve os art. 34, inciso VII, alínea g do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando o processo nº 04/2025, o qual tem por objetivo a Contratação de Empresa Especializada para Esgotamento da Fossa Séptica da Câmara Municipal de Jaru.

RESOLVE

Art. 1° - **DESIGNAR** sem ônus os servidores abaixo relacionados para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato nº 02/CMJ/2025, para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais.

Gestor do Contrato: Nilvania Alves de Souza - matrícula 605;
Fiscal do Contrato: Itamar Rapes de Cristo - matrícula 72;
Suplente: Josiane Santos Stefanes matrícula 65.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA

JARU/RO, EM 25 DE ABRIL DE 2025

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Presidente - CMJ

Protocolo 25809

PORTARIA Nº 246/CMJ/GP/2025
DE 25 DE ABRIL DE 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato referente ao processo nº 57/2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, **ESTADO DE RONDÔNIA**, **no uso de suas** atribuições legais;

Considerando o que prescreve os art. 34, inciso VII, alínea g do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando o processo nº 57/2025, o qual tem por objetivo Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de telefonia móvel pós pago, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru.

RESOLVE

Art. 1° - **DESIGNAR** sem ônus os servidores abaixo relacionados para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato nº 08/CMJ/2025, para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais.

Gestor do Contrato: Nilvania Alves de Souza - matrícula 605;
Fiscal do Contrato: Josiane Santos Stefanes matrícula 65;
Suplente: Hendi Torres Souza matrícula 542.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA

JARU/RO, EM 25 DE ABRIL DE 2025

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Presidente - CMJ

Protocolo 25811

PORTARIA Nº 247/CMJ/GP/2025
DE 25 DE ABRIL DE 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente dos Contratos referente ao processo nº 04/2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, **ESTADO DE RONDÔNIA**, **no uso de suas** atribuições legais;

Considerando o que prescreve os art. 34, inciso VII, alínea g do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando o processo nº 04/2025, o qual tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTU´S E 30.000 BTU´S), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru.

RESOLVE

Art. 1° - **DESIGNAR** sem ônus os servidores abaixo relacionados para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente dos contratos nº 04/CMJ/2025 e 05/CMJ/2025, para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais.

Gestor do Contrato: Nilvania Alves de Souza - matrícula 605;
Fiscal do Contrato: Josiane Santos Stefanes matrícula 65;
Suplente: Hendi Torres Souza matrícula 542.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA

JARU/RO, EM 25 DE ABRIL DE 2025

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Presidente - CMJ

Protocolo 25812

PORTARIA Nº 248/CMJ/GP/2025
DE 25 DE ABRIL DE 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato referente ao processo nº 131/2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, **ESTADO DE RONDÔNIA**, **no uso de suas** atribuições legais;

Considerando o que prescreve os art. 34, inciso VII, alínea g do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando o processo nº 131/2025, o qual tem por objetivo o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais de Consumo (ALIMENTÍCIOS - COFFEE BREAK), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru.

RESOLVE

Art. 1° - **DESIGNAR** sem ônus os servidores abaixo relacionados para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato nº 09/CMJ/2025, para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais.

Gestor do Contrato: Nilvania Alves de Souza - matrícula 605;
Fiscal do Contrato: Josiane Santos Stefanes matrícula 65;
Suplente: Hendi Torres Souza matrícula 542.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA

JARU/RO, EM 25 DE ABRIL DE 2025

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Presidente - CMJ

Protocolo 25813

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº: 252

Dispõe sobre a Concessão de Diárias”

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea “e” do Regimento interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias à:

Proposto/Beneficiário

FRANCISCO HILDEMBURG COSTA BEZERRA

Cargo/Função

VEREADOR (A)

Dados da viagem:

Finalidade: Concessão de 02 (duas) diárias com a finalidade de ir até a cidade de Porto Velho. A viagem tem como objetivo ir na superintendência do INCRA, para tratar de assuntos referente a menor infração de terra para efeito de registro de cartório no município de Jaru/RO. Na oportunidade realizar uma visita órgão do Sedam, para tratar de assuntos referente a outorga de água no município de Jaru/RO.

PERÍODO

INÍCIO 29/04/2025

TÉRMINO 30/04/2025

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 28 de abril de 2025

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente

Protocolo 25799

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº: 253

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias à:

Proposto/Beneficiário:

SUHELEN FERNANDA GONCALVES MILLER

Cargo/Função

VEREADOR (A)

DADOS DA VIAGEM

Finalidade: Concessão de 02 (duas) diárias com a finalidade de ir à Porto Velho/RO. O objetivo da viagem é participar do Fórum de Desenvolvimento Econômico de Rondônia, que acontecerá no dia 29 de abril. Na oportunidade, será cumprida a agenda institucional na Secretária de Estado da Saúde (SESAU) para tratar de assuntos de saúde, que será no dia 30 de abril.

PERÍODO

INÍCIO 29/04/2025

TÉRMINO 30/04/2025

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 28 de abril de 2025

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente

Protocolo 25800

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br